



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 843/2024,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER O REPASSE FINANCEIRO
CONCERNENTE A PREMIAÇÃO EM
DINHEIRO QUE VENHA A SER
RECEBIDA PELO MUNICÍPIO ORIUNDA
DO CAMPEONATO DE FUTEBOL "COPA
CHAPADA FORTE - 2023" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sancionou a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse da premiação em dinheiro recebida pelo Município de Itaetê/BA, à Seleção Municipal de Futebol que fora campeã do Torneio de Futebol "Copa Chapada Forte - 2023", organizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, em 20 de fevereiro de 2024.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal